



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.429, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base nas Leis Federais nºs 9.093, de 12/09/95; 9.335, de 11/12/96; 10.607, de 19/12/02; Lei Municipal nº 1.143, de 23/10/1989 e Lei Estadual nº 4.007, de 11/11/02; Lei Estadual 5.198, de 05/03/08 e Lei Estadual 5.297, de 04/09/08.

DECRETA:

Art. 1º - **OS FERIADOS MUNICIPAIS, NACIONAIS, ESTADUAIS e PONTOS FACULTATIVOS**, no exercício de 2009, serão os seguintes, no Município de Miguel Pereira:

JANEIRO	Dia 01 - Quinta-feira – Confraternização Universal (Nacional);
FEVEREIRO	Dia 23- Segunda-feira- Carnaval (Facultativo); Dia 24 - Terça-feira- Carnaval (Facultativo); Dia 25 – Quarta-feira de Cinzas (Facultativo);
ABRIL	Dia 09 – Quinta-feira Santa (Facultativo); Dia 10- Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo)- (Municipal); Dia 21 – Terça-feira – Tiradentes(Nacional); Dia 23 – Quinta-feira – São Jorge (Estadual)
MAIO	Dia 01 - Sexta-feira – Dia do Trabalho (Nacional);
JUNHO	Dia 11 – Quinta-feira- Corpus Christi (Facultativo); Dia 13 - Sábado - Santo Antonio - Padroeiro do Município (Municipal); Dia 15 - Sábado – N. S. da Glória-Padroeira do 2º Distrito (Municipal);
AGOSTO	Dia 15 - Sábado – N. S. da Glória-Padroeira do 2º Distrito (Municipal);
SETEMBRO	Dia 07 - Segunda-feira- Independência do Brasil (Nacional); Dia 30 - Quarta-feira-Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé (Estadual).
OUTUBRO	Dia 12 - Segunda-feira – N. S. Aparecida-Padroeira do Brasil (Nacional); Dia 25 - Domingo – Criação do Município (Municipal);
NOVEMBRO	Dia 02 - Segunda-feira – Finados (Nacional); Dia 15 - Domingo – Proclamação da República (Nacional); Dia 20 - Sexta-feira – Data de Aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e dia Nacional da Consciência Negra (Estadual);
DEZEMBRO	Dia 24 - Quinta-feira – Véspera de Natal (Facultativo) após 14:00 Horas; Dia 25 – Sexta-feira - Natal de N. S. Jesus Cristo (Nacional); Dia 31 - Quinta-feira – Véspera de Ano Novo (Facultativo) após 14:00 Horas.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo entretanto, seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 10 de dezembro de 2008.**

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

Manoel Paulo Lopes Leite
Secretário Municipal de Administração